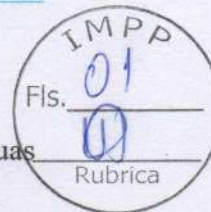


**PORTARIA Nº 20 DE 01 MARÇO DE 2023.**



O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que o servidor **OLENO DE ALMEIDA PEREIRA**, portador (a) do RG nº 3745908 e CPF nº 211.651.302-20, foi admitido e nomeada em cargo público em **01 de FEVEREIRO de 2006 através da Portaria nº 276/2006**, em sua certidão de tempo de serviços consta períodos anteriores para o cálculo de aposentadoria. Perfazendo um total de 37 (trinta e sete) anos, 29 (vinte e nove) dias de tempo de contribuição e 64 anos de idade.

**CONSIDERANDO** que o servidor soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

**CONSIDERANDO** que o servidor **OLENO DE ALMEIDA PEREIRA**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **APOSENTADO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA** o segurado **OLENO ALMEIDA PEREIRA**, com proventos integrais no valor **R\$ 1.425,69** (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.



**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
Presidente do IMPP  
Decreto nº 1.688/GP/2021